

CONCURSO ANUAL COM VISTA AO SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE PESSOAL DOCENTE - ANO ESCOLAR DE 2012-2013

MOBILIDADE INTERNA E CONTRATAÇÃO INICIAL

Publicitação das listas definitivas de ordenação, exclusão, colocação, de não colocação, de desistências e de retirados das necessidades temporárias

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, são publicitadas na página eletrónica da DGAE (<http://www.dgae.mec.pt>):

- As listas definitivas de admissão/ordenação, colocação e não colocação do concurso de Mobilidade Interna, organizadas por grupo de recrutamento.
- As listas de ordenação, colocação, não colocação e exclusão do concurso de Contratação Inicial, organizadas por grupo de recrutamento.
- As listas de candidatos que apresentaram desistência do concurso, organizadas por grupo de recrutamento.
- As listas de candidatos retirados do concurso por se ter alterado a sua situação concursal (ex.: mobilidade; atribuição de componente letiva, etc.).
- As listas de docentes contratados que renovam a colocação para 2012/2013.

2. As listas definitivas de **Mobilidade Interna** publicitam os seguintes dados:

2.1 - Listas de admissão/ordenação:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do candidato;
- Tipo de candidato;
- Código de agrupamento/escola não agrupada/QZP de provimento/colocação;
- Grau;
- Prioridade;
- Graduação;
- Tipo de habilitação para a docência (PF - profissional ou PP - própria);

- Escalão em que se insere a habilitação própria, nos termos dos normativos que regulamentam as habilitações próprias para a docência;
- Tempo de serviço prestado antes da qualificação profissional (dias);
- Tempo de serviço prestado após a qualificação profissional (dias);
- Classificação (profissional ou académica);
- Data de nascimento;
- Alínea a) do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho;
- Alínea c) do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho.

2.2 Listas de exclusão:

- Número de utilizador;
- Nome do candidato;
- Código do motivo de exclusão.

2.3 Listas de colocação:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do candidato;
- Código do Agrupamento/Escola não agrupada/QZP de provimento/colocação;
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada da colocação obtida;
- Horário (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Componente letiva do docente.

2.4 Listas de não colocação:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Código do Agrupamento/Escola não agrupada/QZP de provimento/colocação;
- Tipo de Candidato;
- Nome do candidato.

2.5 Listas de retirados:

- Número de utilizador;
- Nome do candidato;
- Tipo de candidato;
- Grupo de recrutamento;
- Motivo.

2.6 Lista de desistências:

- Número de utilizador;
- Nome do candidato;
- Tipo de candidato;
- Concurso: Mobilidade Interna - alínea c);
- Grupo de recrutamento.

3. As listas definitivas de **Contratação Inicial** publicitam os seguintes dados:

3.1 Listas de ordenação:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do candidato;
- Tipo de candidato;
- Lugar de provimento atual;
- Código de Agrupamento de Escolas, Escola não agrupada ou de zona pedagógica a cujo quadro pertence;
- Grupo de recrutamento de Provimento/Colocação;
- Grau que a habilitação profissional confere;
- Prestou serviço com qualificação profissional em estabelecimento de educação ou ensino públicos num dos dois anos imediatamente anteriores ao concurso;
- Prioridade em que se posiciona;
- Graduação;
- Tempo de serviço prestado antes da qualificação profissional (dias);
- Tempo de serviço prestado após a qualificação profissional (dias);
- Classificação profissional;

- Data de nascimento;
- Candidatura ao abrigo do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

3.2 Listas de exclusão:

- Número de utilizador;
- Nome do candidato;
- Opção de graduação;
- Códigos dos motivos de exclusão.

3.3 Listas de colocação:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do candidato;
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Horário (C - horário completo, de acordo com o respetivo grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Colocação ao abrigo do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

3.4 Listas de não colocação:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Tipo de Candidato;
- Nome do candidato.

3.5 - Listas de retirados:

- Número de utilizador;
- Nome do candidato;
- Tipo de candidato;
- Grupo de recrutamento;
- Motivos de exclusão.

3.6 Lista de desistências:

- Número de utilizador;
- Nome do candidato;
- Tipo de candidato;
- Concurso (Contratação Inicial e Reserva de Recrutamento);
- Código e designação do(s) grupo(s) de recrutamento a que o candidato concorreu.

3.7. Lista de docentes que renovam a colocação:

- Número de utilizador;
- Nome do candidato;
- Código e designação do grupo de recrutamento;
- Código e nome do agrupamento/escola não agrupada de colocação;
- Horário (Completo).

4. Das listas agora publicitadas, homologadas por despacho de 31 de agosto de 2012 do Diretor-Geral da Administração Escolar, cabe recurso hierárquico nos termos dos n.ºs 4 do artigo 31.º e n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, no prazo de cinco (5) dias úteis, contados a partir do dia 3 de setembro de 2012.

5. Uma versão atualizada do verbete de cada candidato, a disponibilizar na página da DGAE na internet no dia 3 de setembro de 2012, na área *Docentes>Concursos>Concurso de Docentes>2012>Serviços>Verbete do candidato 2012*, inclui todos os elementos constantes nas listas definitivas.

6. Os candidatos agora colocados (QA/QE, QZP e Contratados) devem aceitar a colocação na aplicação informática do SIGRHE, no prazo de 48 horas, correspondentes aos dois primeiros dias úteis seguintes à publicitação da lista de colocação, de acordo com o n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de Junho.

7. Estes candidatos devem apresentar-se no prazo de setenta e duas horas após a respetiva colocação.

8. Nos casos em que a apresentação por motivo de férias, maternidade, doença ou outro motivo previsto na lei não puder ser presencial, deve o candidato colocado, no 1.º dia útil do mês de

setembro, por si ou por interposta pessoa, comunicar o facto ao agrupamento de escolas ou escola não agrupada com apresentação, no prazo de cinco dias úteis, do respetivo documento comprovativo.

9. Nos termos do n.º 4 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, os docentes de carreira integrados na reserva de recrutamento sem serviço atribuído devem apresentar-se no 1.º dia útil do mês de setembro no último agrupamento de escolas ou escola não agrupada onde exerceram funções para aguardar nova colocação.

DGAE, 31 de agosto de 2012